

Romualdo J. Gonsiorckiewicz
Vice-Prefeito em exercício

Registra-se e Publica-se.
Cláudio B. Souza
Secretário de Administração.

X

X

LEI nº 282 de 28 de dezembro de 1973

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

ROMUALDO JOSÉ GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal em exercício do Município de Guaraní das Missões, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares como seguem:

Código		Verba.	Cr\$
3.1.1.1-1.2	AI	Receimentos	427,00
3.1.1.1-6.1	BI	Receimentos (POEM)	6.819,20
3.1.3.0.0.2	C	Serviços de divulgação	300,00
4.1.4.0-5.2		Material Permanente	6.590,00
3.1.3.0-4.2	B	Mat. p/ conserv. do Veículo	21.059,01
Total.....			35.195,21.

Art. 2º - Para a atender as despesas previstas no Art. 1º

reduções orçamentárias abaixo discriminadas e previstas no Orçamento vigente.

Código		Verba.	Cr\$
3.1.2.0-1.2	A	Material de expediente	1.200,00
3.1.1.1-1.6	FIII	gratificações diversas	1.000,00
3.2.0.8-8.1	A	Contribuição ao INPS	4.000,00
4.1.3.4-0.2	.	Autom. auto caminhões e outros	22.500,00
3.1.1.1-3.2		ajuda de custas e diárias	795,21
3.1.2.0-3.3	C	Mat. p/ conserv. de veículo	1.200,00
3.1.2.0-3.3	D	Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
3.1.3.0-6.1	B	Recup. de classes e quadros	1.500,00
Total			35.195,21

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, em 28 de dezembro de
1973.

Romualdo J. Gonsiorowski
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Christino C. Souza
Secretário administrativo.

LEI nº 283, de 28 de dezembro de 1973

Altera o art. 2º da Lei
nº 192 de 30 de dezembro de
1969